



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MOITA BONITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Processo de Inexigibilidade nº 04/2019**, Referente à Prestação de Serviços advocatícios nos processos abaixo relacionados, podendo, para tanto, usar de todos os recursos legais, a exemplo de elaboração de peças, acompanhamento processual, realização de audiências e sustentações orais, tudo por meio de profissionais devidamente habilitados no quadro da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE SERGIPE**: Processos em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE-SE); Processos em trâmite no Tribunal de Contas da União (TCU); e no Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Processos em trâmite nos Tribunais Superiores. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante à bem-elaborada Justificativa da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Moita Bonita.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** a empresa **PRADO, CASTELLI, VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, perfazendo um valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

Encaminha-se ao Setor de Empenho para as providências de costume.

Moita Bonita/SE, 02 de janeiro de 2019.

MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal